



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00557/2020 do Vereador Camilo Cristófaró (PSB)**

"Autoriza a Municipalidade a criar convênio com as Concessionárias de Serviços Públicos com a finalidade de prover os pontos de taxis instalados no município de São Paulo, com energia elétrica, telefonia fixa, rede de esgoto e água potável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Autoriza a Municipalidade a criar convênio com as Concessionárias de Serviços Públicos com a finalidade de prover os pontos de taxis instalados no município de São Paulo, com energia elétrica, telefonia fixa, rede de esgoto e água potável.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes irá gerenciar o referido convênio bem como fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As Concessionárias deverão prover os custos de instalação e manutenção, sem ônus para a municipalidade bem como aos permissionários dos pontos de taxi.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2020, p. 94

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).